



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.262

DE 03 DE SETEMBRO DE 2.019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 078
Data: 04/09/19

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO”.

DANILO BARBOSA MACHDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e;

Considerando a necessidade de operacionalização de escala rotativa, necessária nos casos de substituição de docentes da rede municipal, quando do afastamento em virtude de licenças ou designação de outras funções; e

Considerando tratar-se de situação temporária de excepcional interesse público para suprir a falta de servidores do quadro efetivo; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado; e

Considerando, ainda, tudo o que mais consta do **Processo Seletivo nº 03/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I, Grau “A”, o senhor **MARIVALDO JOSÉ ALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37.243.342-X.

Art. 2º A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato a ser firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de setembro de 2019**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de setembro de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito